



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº

Procedimento nº: 19.217.657-3

Convênio nº 023/2022

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUAÇU S/A**, com a finalidade de atender os cidadãos hipossuficientes visando a cooperação na prestação de assistência jurídica e na formação prática dos acadêmicos do curso de direito.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sedeno endereço da Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – CEP 80530-010 - Curitiba - PR, Telefone: (41) 3313-7300 / 7329, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado em Curitiba, capital do Paraná, nomeado através do Decreto nº 5541/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, daqui por diante designada simplesmente **DPE-PR** que subscreve o presente ato, e **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUAÇU S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.489/0001-12, com sede na Rua Padre Saporiti, nº 717, União da Vitória/PR, CEP: 84600-904, neste ato representado pelo Diretor Financeiro Sr. Murilo Zanella Milleo Junior, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº: 5.085.432-9 SSP/PR, e CPF nº: 877.672.529-4, que outorga poderes através da procuração para o Sr. Sandro Marcelo



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**

Perott, Assessor Jurídico, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº: 4.556.731-1 SSP/PR e CPF nº: 728.400.489-49.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações a serem regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e a UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUACU S/A, estabelecendo cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de União da Vitória, nos casos da área de família, inclusive para fins de realização de atendimento itinerante e/ou mutirões de atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação na prestação de assistência jurídica contemplará a área da infância cível, em caráter excepcional, sendo condicionada à falta de atuação tabelar na comarca. Será atribuição do membro gestor da cooperação informar sobre eventuais mudanças deste status.

2- DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário celebrado entre as partes.

3- DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que será providenciada



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**

pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente teor e forma.

Curitiba 11 de junho de 2025.

**MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017
838865**

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.08.05
15:59:43 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral

**SANDRO MARCELO
PEROTTI:72840048
949**

Assinado de forma digital por
SANDRO MARCELO
PEROTTI:72840048949
Dados: 2025.07.23 13:39:51
-03'00'

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUAÇU S/A
Sandro Marcelo Perott
Representante Legal



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 862
Disponibilização: 06/08/2025
Publicação: 06/08/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº023/2022

SEI Nº 24.0.000000634-0 E-PROTOCOLO_19.217.657-3

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) E UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUAÇU S/A

Objeto: O termo principal teve como objetivo constituir uma parceria para estabelecer cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente do Município de União da Vitória, especificamente nos casos da área de família, incluindo o atendimento itinerante e a realização de mutirões de atendimento. O presente aditivo (2º Termo de Cooperação Técnica) visa ampliar o escopo dessa parceria para abranger, de forma excepcional e condicionada, a área da infância cível, exclusivamente nos casos em que não houver atuação tabelar na comarca.

Vigência: A vigência está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: Sem repasses financeiros.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 05/08/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131809** e o código CRC **CA06A8C8**.